



Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO Nº 623, de 14 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- JIAN CARLOS MALAGUTTI, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Frotas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

III- GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

IV- 1º Suplente: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIÁK, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

V- 2ª Suplente: TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





Prefeitura Municipal de Porto União

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pelo Servidor Jian Carlos Malagutti, e terá como membros: Graciele Carla Bordignon Rodrigues, Vinícius André Makiak e Tatiane Parizotto.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

- I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e
- II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 380, de 16 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício 083/2019 – SDESMA

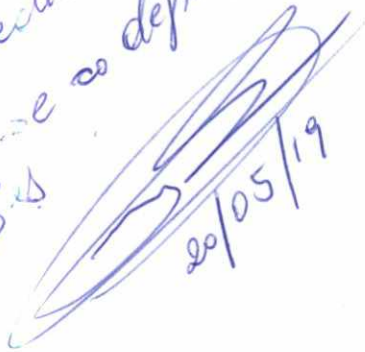
Porto União (SC), 20 de Maio de 2019

Ao Senhor

PERCY STORCK

Prefeito Municipal em exercício

PORTO UNIÃO - SC

*Defiro o pedido
e encomendo ao departamento
de licitações*

20/05/19

Prezado Senhor,

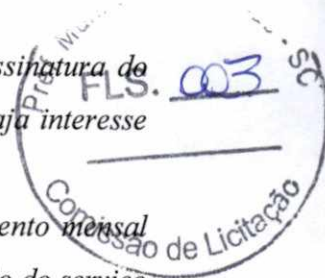
Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos por meio deste autorização para dispensa de licitação visando a contratação de engenheiro de minas para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito - Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas mensais.

Considerando a necessidade de atendimento às solicitações da Agência Nacional de Mineração e do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina com urgência, solicitamos especial atenção a este assunto.

Anexamos ao presente ofício as propostas obtidas junto aos profissionais, sendo que o menor valor encontrado foi de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por mês.

Solicitamos que constem no contrato as seguintes informações:

1. Valor do contrato: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, sendo o valor total do contrato de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
2. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse das partes.
3. Condições de pagamento: A prefeitura de Porto União efetuará o pagamento mensal dos serviços executados até o último dia útil do mês subsequente à prestação do serviço mediante apresentação de relatório mensal dos serviços executados e emissão do respectivo documento fiscal, sendo que neste serão deduzidos todos os encargos previstos em lei.





Prefeitura Municipal de Porto União

4. No documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, o número do processo licitatório e número do respectivo contrato.
5. No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo e todas as demais despesas necessárias para execução do objeto contratado. O preço não sofrerá reajuste.
6. Todas as taxas e tributos decorrentes da execução do objeto correrão exclusivamente por conta do contratado.
7. O profissional deverá desenvolver atividades como responsável técnico em concordância com suas atribuições profissionais e em atendimento ao objeto contratado.
8. Deverá apresentar registro no CREA-SC e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços contratados.
9. Os serviços serão executados com equipamentos próprios do contratado, na localidade de Rio Bonito, interior do município.
10. O profissional deverá executar o acompanhamento e elaboração de projetos, relatórios e demais documentos pertinentes junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e demais processos junto à Agência Nacional de Mineração referentes à Pedreira do Rio Bonito, Porto União.
11. Deverá elaborar e apresentar junto à ANM o relatório anual de lavra (RAL) dentro dos prazos estabelecidos.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Adriana Weber

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico Sustentável e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Meio Ambiente

**REFERÊNCIA: ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA DE PORTO UNIÃO,
VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
ENGENHEIRO DE MINAS**

Flávio Henrique Barboza Borges, engenheiro de minas e engenheiro de segurança do trabalho, CREA-MG 149.682/D, Visto-SC 120.459-9, com endereço na Rua Braz Limonge, nº 50, bairro São Pedro, cidade de Porto União, vem atender a solicitação de orçamento para prestação de serviço, que são:

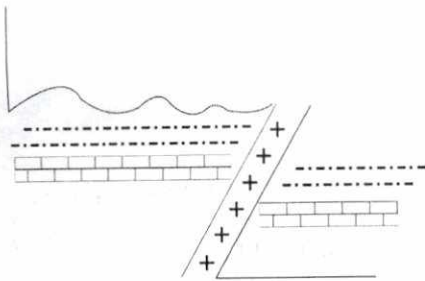
- Responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito, que abrange o acompanhamento e elaboração de projetos, relatórios e demais documentos pertinentes junto ao IMA/SC e demais processos junto ao DNPM (ANM), inclusive a elaboração de RAI, - relatório anual de lavra (se houver), com carga horária de 08 (oito) horas mensais;
- O profissional deverá desenvolver atividades como responsável técnico em concordância com suas atribuições profissionais e em atendimento ao objeto contratado;
- Todas as despesas com deslocamento, impostos e outras taxas deverão estar incluídas no orçamento fornecido.

Diante da prestação de serviços solicitada, o custo para atendê-las será de quatro salários mínimos mensais.

Porto União, 15 de abril de 2019.


Flávio Henrique Barboza Borges





LINHA ZERO Engenharia e Representações Ltda.

CNPJ: 00.716.772/0001-24
Rua Ten. Max Wolff Filho, 265 - Centro
São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC.

1. OBJETIVO

Prestação de serviços de Engenheiro de Minas, para atuar como responsável técnico das atividades relacionadas à extração mineral da pedreira Rio Bonito na localidade do Rio Bonito no Município de Porto União/SC. A pedreira está inserida dentro dos limites da poligonal com registro de Extração no DNPM através do processo 815275/2016.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Faz parte do objeto a responsabilidade técnica pelas operações mineiras referente à pedreira citada, elaboração de RAL (Relatório Anual de Lavra) e projetos pertinentes junto ao IMA (ex-FATMA) relacionados a mesma pedreira.

Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com o objeto.

Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre contrato será de responsabilidade da contratada, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pelo contratado sobre a sua responsabilidade técnica do profissional.

O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica para a execução dos trabalhos.

3. CARGA HORÁRIA

A carga horária para a prestação dos serviços é de 08 (oito) horas mensais.

4. VALOR DOS SERVIÇOS

O valor para a prestação dos serviços é de R\$ 9300,50 (nove mil, trezentos reais e cinquenta centavos) mensais.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a execução do serviço, em até 10 (dez) dias após o protocolo da nota fiscal.

São Mateus do Sul, Abril de 2019.



Assinatura do Responsável
Nome: Jorge Alberto Pereira
CPF: 381.934.260-53
Cargo: Administrador
Engenheiro de Minas – 47 9 99715133
Email: japerei@hotmail.com

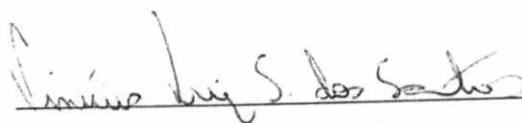


Proposta para Responsabilidade Técnica

A empresa Vinícius Luiz Silva dos Santos - SIMEI, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 24.009.929/0001-40, representada pelo Engenheiro de Minas Vinícius Luiz Silva dos Santos, com registros no conselho de classe: CREA MG 143.110/D, e visto estadual de Santa Catarina Visto SC 130096-8, brasileiro, residente na Rodovia BR 456, casa 01, bairro Correntes, União da Vitória estado do Paraná, telefone (42) 3135-4116, vem através desta apresentar uma proposta pleiteando a Responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito – processo minerário 815.275/2016, que abrange o acompanhamento e elaboração de projetos, relatórios e demais documentos pertinentes junto ao IMA/SC e a Agência Nacional de Mineração (ANM), inclusive a elaboração de RAL - relatório anual de lavra, com carga horária de 08 (oito) horas mensais ao valor mensal de R\$ 1.600,00.

Porto União, 12 de abril de 2019.

Cordialmente,



Vinícius Luiz Silva dos Santos

Engenheiro de Minas
CREA MG – 143.110/D
Visto SC – 130096-8/V





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019817672-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.009.929/0001-40**
Nome: **VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640 CNPJ: 24009929000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640
Endereço: Rua PROFESSORA AMAZILIA, 1145 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-324

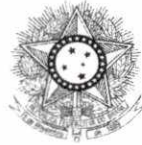


Código de Controle

CW61VKBU5TN6ZU11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 21 de Maio de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.009.929/0001-40

Certidão nº: 171482774/2019

Expedição: 25/04/2019, às 15:03:36

Validade: 21/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.009.929/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 24009929/0001-40**Razão Social:** VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640**Endereço:** RUA PROFESSORA AMAZILIA 1145 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2019 a 15/06/2019**Certificação Número:** 2019051702493844118235

Informação obtida em 21/05/2019, às 10:01:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.009.929/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/01/2016

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.91-5-02 - **Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - **Empresário (Individual)**

LOGRADOURO
R PROFESSORA AMAZILIA

NÚMERO
1145

COMPLEMENTO

CEP
84.600-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 9863-3803

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2019 às 14:40:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640
CNPJ: 24.009.929/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:57 do dia 10/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2019.
Código de controle da certidão: **2EA6.081C.146E.9149**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FICHA CADASTRAL - PROFISSIONAL

Registro: MG S3 130096-8
RNP: 1410001067

Chave Origem: MG-143110/

Nome: VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS
Data Inscrição: 10/09/2014
Situação do Processo: DP - ARQ. CORRENTE ATIVO

Data Registro: 11/09/2014
Data Expedição: 07/12/2015

Filiação: ROGERIO ALVES DOS SANTOS e MARIA HELENA DA SILVA

Data Nasc.: 28/06/1986
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE
Identidade: 14087850
CPF: 076.960.986-40

Nacionalidade: BRASILEIRA
UF: MG
Orgão Exp.: SSP/MG

Endereço: AVENIDA João Pessoa 1011
Complemento: Centro
Cidade: PORTO UNIAO
Telefone: 4298633803
E-mail: vinicius1022@gmail.com

CEP: 89400-000
UF: SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO DE MINAS
Escola: UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - UNIPA

Atribuições Profissionais

ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Responsabilidades Técnicas

Registro : 121229-5

Empresa: RAVLEN INDUSTRIA E COMERCIO DE QUARTZO LTDA

Objetivos Sociais

INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE AREIA QUARTZO E SILICA MOIDA,
TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS, ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
E SERVICOS DE TERRAPLANAGENS.

Atividades:

AREA DA ENGENHARIA CIVIL

AREA DA GEOLOGIA E MINAS

Cidade: IMBITUBA

Capital Social: 400.000,00

Constituição: DOIS SOCIOS

Maioria da Diretoria Registrada no CREA? ()Sim (X)Nao

Participação no Capital: 0%

Data de Entrada: 13/11/2015

Data de Aprovação: 01/12/2015

Dedicação: TERÇA E QUARTA DAS 18:00 AS 19:30 QUINTA DAS 18:00 AS 19:00

Carga de: 16:00 horas mensais

Estado: SC

Data Atualização: 11/06/2013

Remuneração: 000 S.M.

Pelo(a): ASSES. GEOLOGIA
ENG.MINAS



Registro : 066157-2

Empresa: GS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA

Objetivos Sociais

ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: EXTRACAO DE AREIA E COMERCIO ATACADISTA DE AREIA PARA A CONSTRUCAO; PRESTACAO DE SERVICOS DE EXT

RACAO DE AREIA PARA TERCEIROS; EXTRACAO E COMERCIO DE CALCARIO E DOLOMITA, MARMORE, GRANITO, RIOLITO, ARGILA E QUARTZO; PRESTACAO DE SERVIÇOS NA EXTRACAO DE MINERIOS, DRAGAGEM, TERRAPLENAGEM.

Atividades:

AREA DA GEOLOGIA E MINAS

AREA DA AGRIMENSURA

Cidade: ARAQUARI

Estado: SC

Capital Social: 510.000,00

Data Atualização: 28/08/2018

Constituição: DOIS SOCIOS

Maioria da Diretoria Registrada no CREA? ()Sim (X)Nao

Participação no Capital: 0%

Remuneração: 005 S.M.

Data de Entrada: 19/02/2015

Data de Aprovação: 20/02/2015

Pelo(a): ASSES. GEOLOGIA
ENG.MINAS

Dedicação: DAS 8h AS 12h E DAS 13h30 AS 18h DE 2a A 6a (QUINZENAL) - DAS 9h AS 11h30 NO SABADO (QUIN ZENAL)

Carga de: 45:00 horas semanais

Vínculos Empregatícios

Cadastro : C04945-2

Empresa: MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

Anotado em : 30/11/2015

Data de Aprovação: 01/12/2015

Pelo(a): ASSES. GEOLOGIA
ENG.MINAS

Carga de: 04:00 horas mensais

Observações:

13:00 AS 17:00-SABADO

Entidades

PROFISSIONAL SEM ENTIDADES

Data: 14/05/2019
Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

[Imprimir Página](#) 



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640

Nome do Empresário

VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS

Nome Fantasia

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

14087850

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

076.960.986-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/01/2016

Números de Registro

CNPJ

24.009.929/0001-40

NIRE

41-8-0391983-6

Endereço Comercial

CEP

84600-010

Logradouro

RUA PROFESSORA AMAZILIA

Número

1145

Bairro

CENTRO

Município

UNIAO DA VITORIA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

20/01/2016

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Produtor de pedras para construção, não associada à extração, independente

Atividade Principal (CNAE)

23.91-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

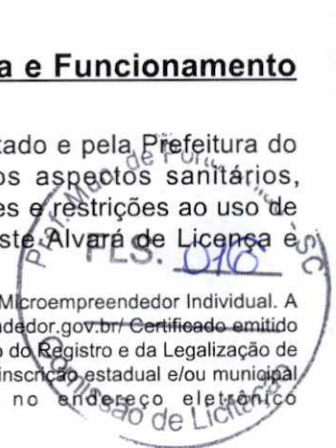
ME91220475

Número do Identificador

00007696098640

Data de Emissão

14/05/2019



Dados básicos do processo

Número do processo: 815.275/2016

NUP: 0009717.00042445/2016-76

Área (ha): 2,12

Tipo de requerimento: Requerimento de Registro de Extração

Fase atual: Requerimento de Registro de Extração

Ativo: Sim

Superintendência: Superintendência / SC

UF: SC

Unidade protocolizadora: SANTA CATARINA

Data Protocolo: 18/04/2016 11:24:00

Data Prioridade: 18/04/2016 11:23:52

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	83.102.541/0001-58	Prefeitura Municipal de Porto União			18/04/2016	
Representante Legal	***.451.256-**	Arthur Amador Pereira dos Santos			18/04/2016	
Responsável Técnico	***.451.256-**	Arthur Amador Pereira dos Santos			18/04/2016	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

915.125/2011

Títulos:

Nenhum título associado.

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
BASALTO	Brita	18/04/2016		

Municípios:

Nome
PORTO UNIÃO /SC

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Propriedade de terceiros

Processos associados:

Nenhum processo associado.

Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	18/04/2016
Planta de situação da área	18/04/2016
A.R.T. do memorial descritivo	18/04/2016
A.R.T. da planta de situação/detalhe	18/04/2016

Eventos:

Descrição	Data
829 - REQ EXT/CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PROTOCOLIZADA	24/04/2019
825 - REQ EXT/EXIGÊNCIA COM PRAZO DE 30 DIAS PUBLICADA	26/03/2019
1881 - REQ EXT/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	05/11/2018
826 - REQ EXT/PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZADO	27/06/2016
825 - REQ EXT/EXIGÊNCIA COM PRAZO DE 30 DIAS PUBLICADA	27/05/2016
1881 - REQ EXT/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/04/2016
820 - REQ EXT/REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO	18/04/2016

Relatórios sobre licenciamento

Tipo de relatório: Selecione um tipo de relatório ▼
 Data: << < Maio, 2019 > >>

Dados do Licenciamento ✕

Processo	Empreendimento	Empreendedor
Licença nº:	Não registrado	
Processo:	MIN/00174/CPN	
FCEI nº:	415908	
Tipo da licença:	LAO Corretiva	
Orgão responsável:	FATMA	
Atividade Consenma:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO	
Potencial Poluidor:	G	
Situação:	Em análise técnica	
Data do protocolo:	24/06/2016	
Data da emissão:		
Data de vencimento:		

MIN/00174/CPN	415908	LAO Corretiva	PREFEITURA DE PORTO UNIÃO -REPOSIÇÃO FLORESTAL RECUPERAÇÃO DE COBERTURA FLORESTAL COM ESPÉCIE NATIVA	PORTO UNIÃO
MIN/10582/CPN	6393	LAP+LAI	MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO	PORTO UNIÃO
MIN/11601/CPN	24489	LAO	MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO	PORTO UNIÃO
MIN/10583/CPN	6394	LAP+LAI	PORTO UNIÃO	PORTO UNIÃO





Dados Básicos

Tipo: Processo digital
Número: FATMA 00025301/2016
Data de entrada: 27/06/2016
Orgão de Abertura: FATMA - Fundação do Meio Ambiente
Sector de abertura: FATMA/CPN - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Canoinhas
Orgão atual: IMA - Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina
Sector atual: IMA/GPN - Gerência Regional de Meio Ambiental de Canoinhas
Recebido em: 27/06/2016
Classe: Processo de Licenciamento de Operação
Assunto: Licenciamento Ambiental de Operação
Detalhamento: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - MIN/00174/CPN - FCEI N° 415908 - LAO CORRETIVA - LAVRA DE BASALTO À CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVOS - 00.10.00
Situação: Em andamento

Interessados

CPF/CNPJ	Matrícula	Nome social do interessado
83.102.541/0001-58		MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
071.892.989-67		Aline Bonk
072.563.669-65		GABRIEL MAITO
069.451.256-70		ARTHUR AMADOR PEREIRA DOS SANTOS

Tramitações

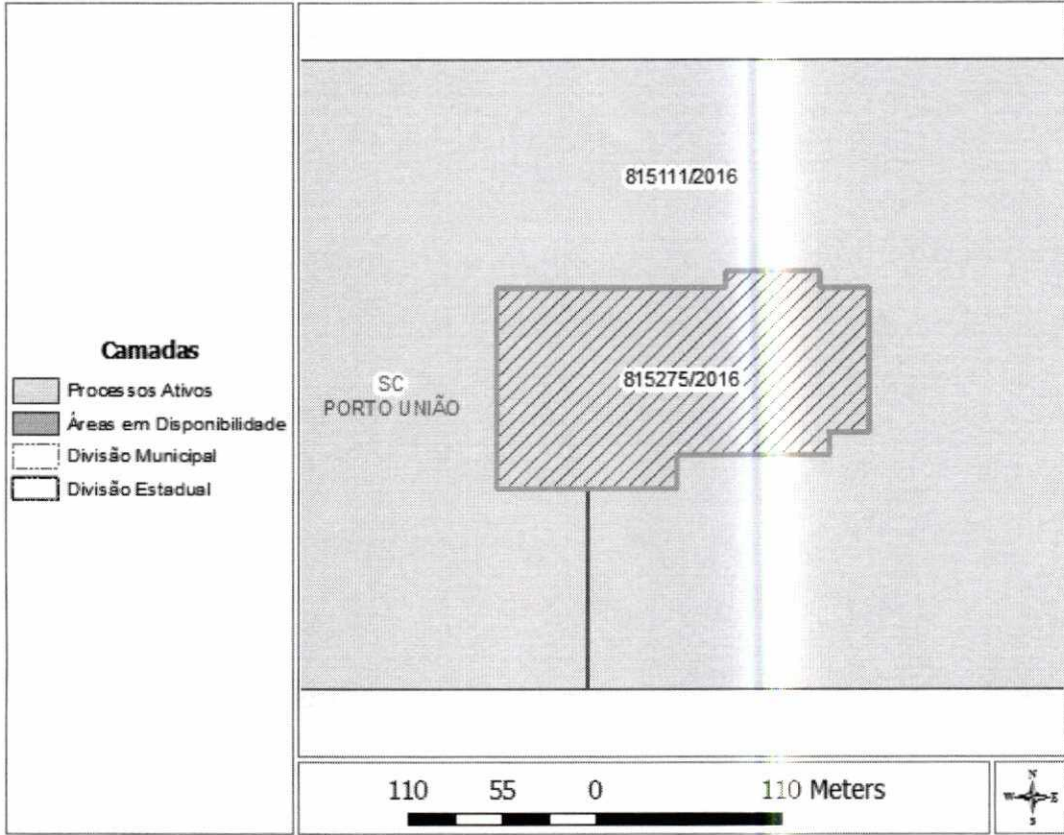
Vol.	Órgão/Setor	Recebido em	Encaminhado em	Parecer
1	FATMA/CPN	27/06/2016	24/03/2019	Transferência automática de documento/processo em virtude da adequação da estrutura organizacional do IMA.
1	IMA/GPN	24/03/2019		



Poligonal

Processo: 815.275/2016

Representação gráfica:



Poligonais:

Área (ha):	2,12	DATUM:	SIRGAS2000																												
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																												
Latitude do ponto de amarração:	-26°28'05"355	Longitude do ponto de amarração:	-50°52'58"998																												
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																												
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																												
Vértices:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>-26°28'05"355</td><td>-50°52'58"998</td></tr> <tr><td>-26°28'08"117</td><td>-50°52'58"998</td></tr> <tr><td>-26°28'08"117</td><td>-50°52'59"720</td></tr> <tr><td>-26°28'08"539</td><td>-50°52'59"720</td></tr> <tr><td>-26°28'08"539</td><td>-50°53'02"608</td></tr> <tr><td>-26°28'09"189</td><td>-50°53'02"608</td></tr> <tr><td>-26°28'09"189</td><td>-50°53'06"038</td></tr> <tr><td>-26°28'05"355</td><td>-50°53'06"038</td></tr> <tr><td>-26°28'05"355</td><td>-50°53'01"706</td></tr> <tr><td>-26°28'05"030</td><td>-50°53'01"706</td></tr> <tr><td>-26°28'05"030</td><td>-50°52'59"901</td></tr> <tr><td>-26°28'05"355</td><td>-50°52'59"901</td></tr> <tr><td>-26°28'05"355</td><td>-50°52'58"998</td></tr> </tbody> </table>			Latitude	Longitude	-26°28'05"355	-50°52'58"998	-26°28'08"117	-50°52'58"998	-26°28'08"117	-50°52'59"720	-26°28'08"539	-50°52'59"720	-26°28'08"539	-50°53'02"608	-26°28'09"189	-50°53'02"608	-26°28'09"189	-50°53'06"038	-26°28'05"355	-50°53'06"038	-26°28'05"355	-50°53'01"706	-26°28'05"030	-50°53'01"706	-26°28'05"030	-50°52'59"901	-26°28'05"355	-50°52'59"901	-26°28'05"355	-50°52'58"998
Latitude	Longitude																														
-26°28'05"355	-50°52'58"998																														
-26°28'08"117	-50°52'58"998																														
-26°28'08"117	-50°52'59"720																														
-26°28'08"539	-50°52'59"720																														
-26°28'08"539	-50°53'02"608																														
-26°28'09"189	-50°53'02"608																														
-26°28'09"189	-50°53'06"038																														
-26°28'05"355	-50°53'06"038																														
-26°28'05"355	-50°53'01"706																														
-26°28'05"030	-50°53'01"706																														
-26°28'05"030	-50°52'59"901																														
-26°28'05"355	-50°52'59"901																														
-26°28'05"355	-50°52'58"998																														
ID:	95CABE5D-EE66-42A6-9A82-03CD777D581B																														



ORÇAMENTO 2019

SERVIÇOS TÉCNICOS ENGENHEIRO DE MINAS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS

atividade 2016 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBL.

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 72 19.200,00

COMPLEM 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Sydol
SOFIA SYDOL CRC 014640/O
Secretaria Finanças
21/05/2019

SOMA

19.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Processo Licitatório nº 0/2019**
Dispensa de Licitação nº 0/2019**

minub

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I A Prefeitura Municipal de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso *****, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 0**/2019, Dispensa de Licitação nº 0**/2019, declarou a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, ** de *** de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0/2019**
Dispensa de Licitação nº 0/2019**

mm
Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de empresa especializada ~~para~~ exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

Razão da Escolha: A razão da escolha recaiu sobre a empresa Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640, inscrita no CNPJ 24.009.929/0001-40 tendo em vista que esta empresa ofertou o menor preço dentre os orçamentos apresentados.

Do Preço: O valor a ser pago pelo Município à empresa Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640 será de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 72

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Justificativa: O caso *in* concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso *III*, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, ** de *** de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019



*Anexos
documentos
a Protocolar
encaminhados*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 0/2019
Dispensa de Licitação nº 0**/2019**

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso ** Lei 8.666/93, declarando a dispensa de licitação para a contratação empresa Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640, inscrita no CNPJ 24.009.929/0001-40.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), ** de maio de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

*Visto e
Minuta formalizada
em 09/05/19.
P.U. 21.05.19.
Juliana H. Posenatto
P.U. SC 22364*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640, Pessoa Jurídica, sita na *****, nº *****, centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no inscrita no CNPJ 24.009.929/0001-40, a seguir denominado Contratado, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/201*, modalidade de Dispensa de Licitação 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório ***/2019, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviço do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO**, o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), totalizando em 12 (doze) meses R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo e todas as demais despesas necessárias para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pagamento mensal dos serviços executados até o último dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação de **RELATÓRIO MENSAL** dos serviços executados e emissão da respectiva Nota Fiscal, sendo que serão deduzidos todos os encargos previstos em Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes, mesmo em caso de prorrogação contratual.

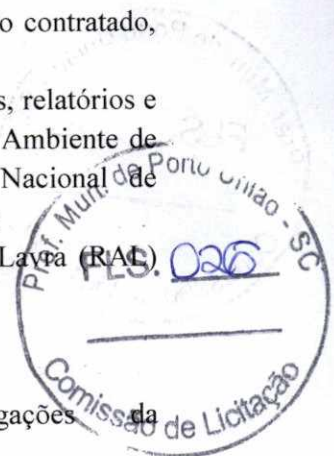
CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do **CONTRATADO**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) responsabilizar-se por todas as taxas e tributos decorrentes da execução do presente contrato;
- c) desenvolver atividades como responsável técnico em concordância com suas atribuições profissionais e em atendimento ao objeto contratado;
- d) apresentar registro no CREA/SC e emitir a anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços contratados;
- e) os serviços serão executados com equipamentos próprios do contratado, na localidade de Rio Bonito, interior do município;
- f) deverá executar o acompanhamento e elaboração de projetos, relatórios e demais documentos pertinentes junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e demais processos junto à Agência Nacional de Mineração referentes à Pedreira do Rio Bonito, Porto União;
- g) elaborar e apresentar junto à ANM o Relatório Anual de Lavra (RAL) dentro dos prazos estabelecidos;
- h) fornecer relatório dos serviços executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) efetuar os pagamentos na forma e prazos ajustados;
- b) dar ao **CONTRATADO**, condições necessárias a regular a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período se assim houver interesse entre as partes, sem acréscimo nos vencimentos, ou seja, manutenção do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município se reserva o direito de requisitar o objeto deste contrato conforme nos termos do que dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO prestará os serviços com carga horária de 08 (oito) horas mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ** de **** de 2019.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

CONTRATADO

estemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPE



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 089/2019.
Dispensa de Licitação 006/2019.

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXERCER RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PEDREIRA DO RIO BONITO NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC, PROCESSO MINERÁRIO ANM 815.275/2016, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS.*

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:


As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 72*

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 21 de maio de 2019.


SOFIA SYDÖL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 21 de maio de 2019.

PARECER JURÍDICO N.º 008/2019

Ref.: Processo Licitatório n.º 089/2019, Dispensa de Licitação n.º 006/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em exercer a responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, processo minerário ANM 815.275/2016.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação n.º 006/2019, instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
3. Razão de Escolha;
4. Fundamento Legal da Contratação;
5. Justificativa de Preço;
6. Documentos Diversos.

Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação de empresa especializada em exercer a responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, processo minerário ANM 815.275/2016.

A escolha recaiu sobre o Sr. Vinícius Luiz Silva dos Santos, eis que foi o que apresentou o menor preço dentre os orçamentos apresentados.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 1.600,00 mensais), este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado, conforme orçamentos constantes do presente processo.


O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no **art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93** que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do Inciso II do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso II; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Processo Licitatório nº 089/2019 Dispensa de Licitação nº 006/2019

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 089/2019, Dispensa de Licitação n.º 006/2019, declarou a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em exercer a responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, 21 de maio de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 089/2019 Dispensa de Licitação nº 006/2019

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de empresa especializada em exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

Razão da Escolha: A razão da escolha recaiu sobre a empresa Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640, inscrita no CNPJ 24.009.929/0001-40 tendo em vista que esta empresa ofertou o menor preço dentre os orçamentos apresentados.

Do Preço: O valor a ser pago pelo Município à empresa Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640 será de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.


As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 72

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Justificativa: O caso *in concreto* trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 21 de maio de 2019.


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 089/2019 Dispensa de Licitação nº 006/2019

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso I, Lei 8.666/93, declarando a dispensa de licitação para a contratação empresa Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640, inscrita no CNPJ 24.009.929/0001-40.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 27 de maio de 2019.

Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício



Presidente AMASPU
Percy Storck
Prefeito Municipal em exercício
Curador AMASPU
Dutra & Fronchetti
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 044/2019 - AMASPU

Publicação Nº 2026778

Extrato de Contrato 044/2019 – AMASPU

Partes: AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e C.J.P.R. SERVIÇOS MÉDICOS EPP.

Objeto: Prestação de serviços médicos

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Processo de licitação nº 006/2019 - Inexigibilidade nº 004/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 20 de maio de 2019.

Margareth Flissak

Presidente AMASPU

Percy Storck

Prefeito Municipal em exercício

Curador AMASPU

J.P.R. Serviços Médicos EPP

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 045/2019 - AMASPU

Publicação Nº 2026764

Extrato de Termo Aditivo nº 045/2019 ao Contrato 030/2018

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e PÂMELA RAFAELA SOARES RIBAS

Prazo: O prazo contratual terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste termo.

Valor: Adita-se o valor estimado em R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) ao aludido contrato.

As demais cláusulas e condições permanecem em vigor.

Porto União, SC, 21 de maio de 2019.

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

PERCY STORCK

Prefeito Municipal em exercício

Curador AMASPU

PÂMELA RAFAELA SOARES RIBAS

Contratada

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019**

Publicação Nº 2026763

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Justificativa De Dispensa De Licitação

Processo Licitatório nº 089/2019

Dispensa de Licitação nº 006/2019

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de empresa especializada em exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

Razão da Escolha: A razão da escolha recaiu sobre a empresa Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640, inscrita no CNPJ 24.009.929/0001-40 tendo em vista que esta empresa ofertou o menor preço dentre os orçamentos apresentados.

Do Preço: O valor a ser pago pelo Município à empresa Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640 será de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos

Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 72

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 21 de maio de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 623/2019

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2026693

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2019 – EDUCAÇÃO.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens da Linha Espingarda/Jangada do Sul – Linha Jangada do Sul/Espingarda, para os servidores municipais usuários das mesmas.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, o fornecimento passagens da Linha Espingarda/Jangada do Sul – Linha Jangada do Sul/Espingarda para os servidores municipais usuários das mesmas.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Nordeste Transportes LTDA, inscrita no CNPJ 76.299.270/0001-07, em razão que esta é a detentora da concessão rodoviária da linha ora contratada.

O Preço: O valor a ser pago será de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) por passagem, levando em consideração o quantitativo de 40 (quarenta) passagens mensais – ida e volta -, num valor de R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 2.073,60 (dois mil setenta e três reais e sessenta centavos) ao ano.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 12

Complemento 33903972 – Vale Transporte

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 21 de maio de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 623/2019

PORTARIA Nº 287/2019 - RH

PORTARIA Nº 287, de 21 de março de 2019.

Alterar o motivo da contratação e período do contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela;

CONSIDERANDO a previsão de término do contrato de trabalho nº 069/2019 em 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o inciso III do Artigo nº 61 da Lei 3.885/2011 que assim dispõe: Art. 61 "Fica autorizada a contratação de professor para o exercício da docência, em caráter temporário, para o atendimento dos seguintes casos considerados de excepcional interesse público."

Inciso III "Para atender demanda de matrículas imprevistas na rede pública municipal.";

CONSIDERANDO que as referidas vagas não podem ser ocupadas por servidor efetivo em razão de sua transitoriedade;

CONSIDERANDO a demanda das matrículas imprevistas que surgiram para o ano letivo de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 284/2019 de 21 de março de 2019, que solicita a alteração da data final e o motivo da contratação da servidora Karla Dayane Afonso;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A DATA FINAL E O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO do Contrato de Trabalho nº 069/2019 até 13 de dezembro de 2019, de KARLA DAYANE AFONSO, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Língua Portuguesa), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, para atender a demanda de matrículas imprevistas na rede pública municipal conforme o inciso III do Artigo nº 61 da Lei 3.885/2011.

Art. 2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de março de 2019.

ELISEU MIBACH

RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 89/2019
Data do Processo: 21/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 89/2019
b) Licitação Nr.: 6/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/05/2019
e) Objeto da Licitação O objeto da presente dispensa é justamente contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas semanais

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
1	0,0000	19.200,00
1		19.200,00

- 200112 - VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640



Porto União, 27 de Maio de 2019.

Prefeito em Exercício Percy Storck

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 89/2019
Data do Processo: 21/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 89/2019
b) Licitação Nr.: 6/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/05/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O objeto da presente dispensa é justamente contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 200112 - VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640	1	0,0000	19.200,00
	1		19.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (72)

Prefeito em Exercício Percy Storck



SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer jurídico para **RETIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação 006/2019, tendo em vista que, em virtude de erro de digitação constou “carga horária de 08 (oito) horas semanais” sendo o correto “08 (oito) horas mensais” conforme consta no ofício 083/2019 SDESMA e nos respectivos orçamentos que instruíram o Processo Licitatório.

Porto União, 27 de maio de 2019.


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



Vistos etc:

Considerando que se trata de erro formal (digitado) opinio pela alteração na forma como solicitado.

P.U. 27. 05 19.

Placou Bernatto
083/2019 22 264.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Que se faz aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano 2019, onde o Ato de Declaração de Dispensa de licitação e Justificativa de Dispensa de Licitação, referente ao Processo nº. 089/2019, foi publicado, com erro de grafia, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

**Processo Licitatório nº 089/2019
Dispensa de Licitação nº 006/2019**

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 089/2019, Dispensa de Licitação n.º 006/2019, declarou a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em exercer a responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas *mensais*.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, 27 de maio de 2019.


LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 089/2019
Dispensa de Licitação nº 006/2019

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de empresa especializada em exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas *mensais*.

Razão da Escolha: A razão da escolha recaiu sobre a empresa Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640, inscrita no CNPJ 24.009.929/0001-40 tendo em vista que esta empresa ofertou o menor preço dentre os orçamentos apresentados.

Do Preço: O valor a ser pago pelo Município à empresa Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640 será de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 72

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Justificativa: O caso *in concreto* trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 27 de maio de 2019.




LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 89/2019
Data do Processo: 21/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 89/2019
- b) Licitação Nr.: 6/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 27/05/2019
- e) Objeto da Licitação O objeto da presente dispensa é justamente contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas mensais.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200112 - VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640	1	0,0000	19.200,00
	1		19.200,00

Porto União, 27 de Maio de 2019.

Prefeito em Exercício Percy Storck



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 89/2019
Data do Processo: 21/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 89/2019
b) Licitação Nr.: 6/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/05/2019
e) Objeto da Licitação O objeto da presente dispensa é justamente contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas mensais.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200112 - VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640	1	0,0000	19.200,00
	1		19.200,00

(em Reais R\$)

Porto União, 27 de Maio de 2019.

Prefeito em Exercício Percy Störck





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 129/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e Vinicius Luiz Silva dos Santos 07696098640.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. Percy Storck, a seguir denominada Contratante, e a empresa Vinicius Luiz Silva dos Santos 07696098640, Pessoa Jurídica, sita na Rua Professora Amazília, nº 1145, Centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.600-010, Telefone: (42) 9863-3803 inscrito no CNPJ 24.009.929/0001-40, a seguir denominado Contratado, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 089/2019, modalidade de Dispensa de Licitação 006/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório 089/2019, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviço do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO**, o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), totalizando em 12 (doze) meses R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo e todas as demais despesas necessárias para execução do objeto contratado.

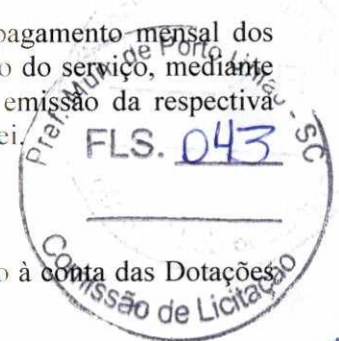
CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pagamento mensal dos serviços executados até o último dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação de **RELATÓRIO MENSAL** dos serviços executados e emissão da respectiva Nota Fiscal, sendo que serão deduzidos todos os encargos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 129/2019

Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 72

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes, mesmo em caso de prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do **CONTRATADO**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) responsabilizar-se por todas as taxas e tributos decorrentes da execução do presente contrato;
- c) desenvolver atividades como responsável técnico em concordância com suas atribuições profissionais e em atendimento ao objeto contratado;
- d) apresentar registro no CREA/SC e emitir a anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços contratados;
- e) os serviços serão executados com equipamentos próprios do contratado, na localidade de Rio Bonito, interior do município;
- f) deverá executar o acompanhamento e elaboração de projetos, relatórios e demais documentos pertinentes junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e demais processos junto à Agência Nacional de Mineração referentes à Pedreira do Rio Bonito, Porto União;
- g) elaborar e apresentar junto à ANM o Relatório Anual de Lavra (RAL) dentro dos prazos estabelecidos;
- h) fornecer relatório dos serviços executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos na forma e prazos ajustados;
- b) dar ao **CONTRATADO**, condições necessárias a regular a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 129/2019

86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município se reserva o direito de requisitar o objeto deste contrato conforme nos termos do que dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CONTRATADO** prestará os serviços com carga horária de 08 (oito) horas mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 129/2019

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 27 de maio de 2019.



Percy Storck
CONTRATANTE



Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF



RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

Publicação Nº 2036955

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Que se faz aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano 2019, onde o Ato de Declaração de Dispensa de licitação e Justificativa de Dispensa de Licitação, referente ao Processo nº. 089/2019, foi publicado, com erro de grafia, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

Processo Licitatório nº 089/2019
Dispensa de Licitação nº 006/2019

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 089/2019, Dispensa de Licitação n.º 006/2019, declarou a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em exercer a responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas mensais.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com mercado.

Porto União SC, 27 de maio de 2019.
LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 089/2019
Dispensa de Licitação nº 006/2019

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de empresa especializada em exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC, Processo Minerário ANM 815.275/2016, com carga horária de 08 (oito) horas mensais.

Razão da Escolha: A razão da escolha recaiu sobre a empresa Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640, inscrita no CNPJ 24.009.929/0001-40 tendo em vista que esta empresa ofertou o menor preço dentre os orçamentos apresentados.

o Preço: O valor a ser pago pelo Município à empresa Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640 será de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 72

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 27 de maio de 2019.
LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019



Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
Valor: R\$ 2.977,98 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 039/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 16 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Máxima Atacadista EIRELI – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 128/2019

Publicação Nº 2038625

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 128/2019.
Partes: Município de Porto União e Saulo Marcel dos Santos – EPP.
Objeto: Fornecimento de paver e meio fio de concreto.
Valor: R\$ 381.471,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 056/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Saulo Marcel dos Santos – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 129/2019

Publicação Nº 2038537

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 129/2019
Partes: Município de Porto União e Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640.
Objeto: Contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC.
Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Dispensa de Licitação 006/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 27 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Município.
Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 042/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038540

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 042/2019 – EDUCAÇÃO.
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 122/2017 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Prorroga-se pelo período de 02 (dois) meses o prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 02 (dois) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 21 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

